



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho
na carreira/categoria de assistente operacional**

(área de serviços gerais de limpeza – Referência B/2020)

Dando-se cumprimento ao estipulado no artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista com os resultados obtidos no 1º Método de seleção obrigatório – Prova Prática de Conhecimentos (PPC).

Lista ordenada alfabeticamente

| NOME | Classificação obtida no 1º Método PPC |
|---|--|
| Ana Filipa Ferreira Soares | FALTOU |
| Ana Maria Teago Martins | 13,66 |
| Anabela da Silva Matias Manso | 14,33 |
| Bárbara Solange Pinto Maximino | 15,33 |
| Beatriz Conceição Santos Pereira | 17,00 |
| Bruna Alexandra Guindeira | 18,00 |
| Cátea Maria Garcia Cândido Soares | FALTOU |
| Cátia Alexandra Massa Madeira | FALTOU |
| Cátia Vanessa Marçal Monteiro | 17,66 |
| Célia Maria Monteiro Bregas | FALTOU |
| Cristina Isabel Sousa Vaz | FALTOU |
| Daniela Lúcia Rodrigues Magalhães | 11,33 |
| Diana Marcela Tomé Mieira | FALTOU |
| Joana Filipa Fernandes Máxima | FALTOU |
| Karina Maria Teixeira Soares | 17,67 |
| Liliana Raquel Ceifão Correia | 10,66 |
| Maria Cecília Coelho Matias Saraiva | FALTOU |
| Maria da Soledade Julião Gomes | 15,67 |
| Paula Alexandra Soares Pedrão | 17,32 |
| Paula Cristina Ferreira Correia Mendes | 15,66 |
| Paula Maria Abreu Ribeiro | 18,67 |
| Sandra Maria Almeida Grandão | 15,01 |
| Sandra Maria Alves Pereira de Sousa Andrade | 13,67 |
| Sara Margarida Amoedo Almeida | 16,00 |
| Sílvia Patrícia Ferreira Elez | 14,67 |

Nos termos do nº 10 do artº 9 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e em consonância com o ponto nº 12.4 do aviso de abertura do procedimento concursal, os

candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco valores), no método de seleção acima referido, assim como os que faltaram, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Para cumprimento do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é concedido um prazo de 10 dias úteis, a partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio, para se pronunciarem por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

Vila Nova de Foz Côa, 2 de novembro de 2020

O Presidente do Júri



Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto